



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.992, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 343/2023 – Projeto de Lei nº 362/2023

Institui a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de novembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Araraquara, composto por projetos e diretrizes estratégicas voltados ao desenvolvimento do turismo no município de Araraquara nos anos de 2023 a 2025, nos termos do Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º A execução do Plano Diretor de Turismo de Araraquara será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conjunto com os demais órgãos da sociedade civil e o Conselho Municipal de Turismo de Araraquara.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 9.840, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de novembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

MR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15909/2023 1Doc ("RAP").



